



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.181/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providências”.

**O GESTOR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e,

**Considerando** que o Município de Alto Paraíso de Goiás necessitou a contratação de shows artísticos para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás.

**Considerando** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**Considerando** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de shows artísticos ora pretendido pela administração;

**Considerando** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do shows e das demais condições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

- SHOW – “CLAYTON E ROMÁRIO”**, realizar-se sexta-feira (08/12/2023) com previsão início às 00h00min, com duração de 01h30min.;  
**EMPRESA EXCLUSIVA: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ nº: 13.712.200/0001-19  
Endereço: AV Del Rey, Nº 111, Sala 614, Bloco A, bairro Caicaras, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.775-240.



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



2. **SHOW – “AURELINA DOURADO”**, realizar-se domingo (10/12/2023) com previsão início às 21h00min, com duração de 01h20min.;

**EMPRESA EXCLUSIVA – GAL MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ n°: 30.002.164/0001-19

Endereço: Rua J 6, S/N, quadra75, lote 12, sala 03, bairro Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.952-080.

**Art. 2º - RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.



**Marcus Adilsom Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro próprio, Site Oficial, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

**Data Supra.**